

presidiu os trabalhos, com delegação; Dra. **UBIRAGILDA SILVA PIMENTEL**, Corregedora-Geral do Ministério Público; os Conselheiros: Dr. **LUIZ CESAR TAVARES BIBAS**, Secretário do Conselho Superior, em exercício, Conselheiro, Dr. **GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA** e o Conselheiro Convocado, Dr. **ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO**. Ausência justificada da Conselheira Convocada, Dra. **MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS**, por motivo de saúde.

DELIBERAÇÕES – Após amplamente discutido o assunto constante da pauta, conforme detalhadamente descrito na Ata desta reunião, arquivada em pasta própria, o Conselho Superior tomou as seguintes decisões:

1. Julgamento de Processos:

1.1. Processos de Relatoria do Conselheiro GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA:

1.1.1. Procedimento Extrajudicial nº 023/2004 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 24675/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 142/2008). Interessado(s): Dr. Waldir Macieira - Promotor de Justiça de Defesa de Deficientes e Idosos. Assunto: Garantia de assentos preferenciais aos idosos em transporte coletivo de Belém. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em razão da inexistência de subsídios para propositura de Ação Civil Pública.

1.1.2. Procedimento Extrajudicial nº 221/2007 - PGJ (Protocolo 15112/2007). Procedência: Procuradoria-Geral de Justiça. Interessado(s): João Furtado da Silva - Presidente da Colônia de Pescadores de Melgaço. Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura Municipal de Melgaço. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, **NÃO CONHECER** a promoção de arquivamento do referido procedimento extrajudicial, pois não compete a esse Colegiado, em se tratando de matéria de atribuição originária do Procurador-Geral de Justiça, proceder à revisão do arquivamento, devendo o mesmo ocorrer no âmbito da própria Procuradoria-Geral de Justiça, cientificados os interessados para exercerem o direito a eventual recurso perante o Colégio de Procuradores de Justiça, ex vi do disposto no art. 21, inciso XIII da Lei Orgânica Estadual.

1.1.3. Procedimento Administrativo Preliminar nº 090/2008 - MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 17173/2008). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 262/2008). Interessado(s): Ademir Barros do Nascimento, Cláudia Fernanda Sarmento do Nascimento e outros. Assunto: Decisão Judicial supostamente ilegal nos autos de execução provisória de despejo compulsório movida em face do Colégio SOPHOS. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em razão da perda do objeto do procedimento, face ao acordo das partes em ação judicial.

1.1.4. Inquérito Civil nº 001/1996 - MP/PJ/DC (Protocolo nº 24067/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 362/2008). Interessado(s): Norte Pharma Comercial Ltda. Assunto: Irregularidades na comercialização de produtos farmacêuticos. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em razão da inexistência de fundamentos para propositura de Ação Civil Pública.

1.1.5. Procedimento Administrativo Preliminar nº 129/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo 10958/2008). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 150/2008). Interessado(s): Sr. Marcos Brandão - Presidente da PARATUR. Assunto: Apuração de possíveis irregularidades na utilização de recursos públicos. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, nos termos do voto do Conselheiro Relator, considerando a existência de outro procedimento em trâmite que trata do mesmo assunto, pelo encaminhamento dos autos à 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público, para cotejo dos documentos constantes do referido processo com os do Procedimento Administrativo Preparatório nº 075/2008/MP/PJ/DC/PP, visando auxiliar na amplitude da investigação.

1.2. Processos de Relatoria do Conselheiro LUIZ CESAR TAVARES BIBAS:

1.2.1. Procedimento Extrajudicial nº 061/2001-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 11430/2001). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 079/2006). Interessado(s): Wilton Nery dos Santos - Promotor de Justiça. Assunto: Encaminha processo de arrolamento que tem como inventariante a Sra. Sílvia Ivete dos Reis Freire, para apurar a veracidade do laudo de avaliação promovido pelo Engº da SEFA/PA, Dr. Wilton Freitas. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em razão da inexistência de elementos de convicção ensejadores da instauração de Inquérito Civil ou da propositura de Ação Civil Pública, devido ter restado comprovada a legitimidade da Secretaria da Fazenda Estadual para avaliar imóvel inventariado e pela não comprovação da prática de ilícito.

1.2.2. Procedimento Extrajudicial nº 012/2008-MP/PJ/DMAPC (Protocolo nº 16648/2008). Procedência: 2º Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e

Patrimônio Cultural (Of. Nº 212/2008). Interessado(s): Maria do Socorro Silva Gomes; SEMMA. Assunto: Árvore com risco eminente de cair em cima de uma casa. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em razão da perda do objeto do procedimento, face à retirada da árvore que se encontrava com risco eminente de cair.

1.2.3. Procedimento Extrajudicial nº 008/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 3194/2000). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 285/2006). Interessado(s): Centros Comunitários da Rua do Fio. Governo do Estado do Pará e a Prefeitura Municipal de Belém. Assunto: Atrasos nas obras do Projeto de Macrodrenagem. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em razão do problema já ter sido solucionado, pois não foram constatados danos ambientais, tampouco foi objeto de qualquer ato de improbidade.

1.2.4. Procedimento Extrajudicial nº 014/1997-MP/PJ/DC/PP. Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 018/1998). Interessado(s): Eduardo Luiz da Silva Loureiro, Coordenador substituto da Fundação Nacional de Saúde no Pará. Assunto: Apurar denúncia de negligência e/ou incompetência médica, formulada pelo Fórum Popular de Saúde da cidade de Altamira. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em razão da ocorrência de prescrição do feito, face ao decurso de aproximadamente 15 (quinze) anos do início da apuração dos fatos.

1.2.5. Procedimento Extrajudicial nº 016/2001-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 26379/2008). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 427/2008). Interessado(s): Genésio dos Santos Cardoso. Assunto: Poluição Sonora e atmosférica proveniente do “Bar do Zequinha”, estabelecido no bairro da Terra Firme. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela **HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, em razão da perda do objeto do procedimento, face ao estabelecimento encontrar-se fechado e residir uma família no local, além do decurso de 8 (oito) anos do início do feito.

1.3. Processos de Relatoria da Conselheira MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS:

1.3.1. Procedimento Extrajudicial nº 301/2004-MP/PJ/DC (Protocolo nº 22195/2004). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 154/2007). Interessado(s): PEPSICO DO BRASIL LTDA. Assunto: Informação incorreta em produto alimentício. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.2. Procedimento Extrajudicial nº 041/2006-MP/PJ/DC (Protocolo nº 8790/2006). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 497/2008). Interessado(s): Carlos Alberto B. Bordalo - Vereador do Município de Belém. Assunto: Aumento da tarifa de ônibus pela CTBEL. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.3. Procedimento Extrajudicial nº 206/2003-MP/PJ/DC (Protocolo nº 23151/2003). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 501/2008). Interessado(s): Victor Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Belém. Assunto: Comercialização irregular de produtos alimentícios em barraquinhas e residências espalhadas pela cidade de Belém. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.4. Procedimento Extrajudicial nº 134/2000-MP/PJ/DC (Protocolo nº 13837/2000). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 503/2008). Interessado(s): Argonautas - Associação Ambientalista da Amazônia. Assunto: comercialização de produtos geneticamente modificados. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.5. Procedimento Extrajudicial nº 136/2003-MP/PJ/DC (Protocolo nº 3992/2004). Procedência: 3ª Promotoria de Justiça de Defesa do Direito do Consumidor (Of. Nº 500/2008). Interessado(s): Victor Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Belém. Assunto: Controle da quantidade de água existente nos frangos congelados. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.6 Expediente nº 157/2008-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 25582/2008). Procedência: 2ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 140/2008). Interessado(s): Procuradoria da República no Estado do Pará. Assunto: Apuração de denúncia contra a Prefeitura Municipal de Belém formulada pela Associação Comunitária Vitória Nossa. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.7 Procedimento Extrajudicial nº 151/2006-MP/PJ/DC/PP. Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 346/2008). Interessado(s): Promotoria de Justiça de Fundações e Massas Falidas – Dra. Rosângela Chagas de Nazaré. Assunto: Apurar possível irregularidade nas formalidades legais do convênio celebrado entre a SECTAM e a Associação Misericórdia Divina Filantrópica Assistencial e Educacional. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.8 Procedimento Extrajudicial nº 003/1996-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 11877/1996). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 143/2006). Interessado(s): Moisés Martins Porto - advogado. Assunto: Representa contra os gestores da Empresa de Navegação da Amazônia – ENASA por irregularidades diversas. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.9 Procedimento Extrajudicial nº 104/2007-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 36778/2008). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 497/2008). Interessado(s): Frederico Antonio Lima de Oliveira, Jorge de Mendonça Rocha e Daniella Maria dos Santos Dias. Assunto: Prevenção a possível lesão a princípios constitucionais ambientais face ao projeto de edificação de prédio “encravado” no Edifício “Antônio Landi” e demais edificações assemelhadas. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.10 Procedimento Extrajudicial nº 040/2008-MP/PJ/MA/PC (Protocolo nº 37845/2008). Procedência: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente e Patrimônio Cultural (Of. Nº 621/2008). Interessado(s): Ministério Público de ofício. Assunto: Mudança de local da unidade de cumprimento de medida sócio-educativa de internação, denominada Espaço Recomeço (EREC). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.3.11 Procedimento Extrajudicial nº 142/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 21588/2006). Procedência: 4ª Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 345/2008). Interessado(s): Procuradoria da República no Estado do Pará. Assunto: Apurar possível ato de improbidade administrativa praticado pela Secretaria Municipal de Economia. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, em razão da ausência justificada da Exma. Conselheira Relatora.

1.4. Processos de Relatoria do Conselheiro ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO:

1.4.1. Procedimento Extrajudicial nº 067/2006-MP/PJ/DC/PP (Protocolo nº 14752/2006). Procedência: Promotoria de Justiça de Direitos Constitucionais e Patrimônio Público (Of. Nº 203/2009). Interessado(s): Exmo Sr. Dr. Manoel Santino do Nascimento Júnior; Exmo. Sr. Dr. Gilberto Valente Martins; Exmo. Sr. Dr. João Gualberto dos Santos Silva. Assunto: Denúncia de possíveis irregularidades administrativas no âmbito da Polícia Militar. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, retirar o item de pauta, para posterior redistribuição, em razão do despacho do Exmo. Procurador-Geral de Justiça que deferiu o pedido do interessado para adiar o julgamento do Procedimento Extrajudicial e pelo fato do Exmo. Conselheiro Suplente, Dr. ESTEVAM ALVES SAMPAIO FILHO, estar convocado somente até a data 30 de novembro do corrente ano.

1.4.2 Processo nº 063/2010/MP/CSMP, referente a requerimento protocolado sob o nº 33180/2010, pelo Promotor de Justiça, Dr. MÁRCIO LEAL DIAS, no qual aborda matéria de competência do Conselho Superior, acerca da interpretação e regulamentação do art. 15, VI, da Resolução nº 001/2009/MP/CSMP. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, acompanhar o voto do Exmo. Conselheiro Relator pelo indeferimento do pedido, tendo em vista que a interdisciplinariedade dá nova concepção de ensino e de currículo e que todas as áreas de conhecimento, embora estranhas à cultura jurídica, permitem um bom desempenho de um moderno *Parquet*. O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU** ainda pelo deferimento do pedido em relação à contagem do número de recomendações, na esteira do que já foi tratado sobre os Termos de Ajustamento de conduta, especificamente na Recomendação nº 003/2010-CGMP. Por fim, o Egrégio Conselho Superior **DECIDIU** pelo encaminhamento da presente discussão, quando da revisão da Resolução n.º 001/2009/MP/CSMP, que dispõe sobre os critérios objetivos para aferição do merecimento.

2. O que ocorrer.

2.1. Redistribuição do Processo de Vitaliciamento do Promotor de Justiça PAULO IGOR BARRA NASCIMENTO, previsto para o dia 17/12/2010 (Protocolo nº 38893/2010). O Egrégio Conselho Superior **DECIDIU**, à unanimidade, pela redistribuição dos presentes autos, o que coube, por compensação, ao Exmo. Conselheiro, Dr. GERALDO MAGELA PINTO DE SOUZA. Belém, 01 de dezembro de 2010. LUIZ CESAR TAVARES BIBAS Procurador de Justiça Secretário do Conselho Superior, em exercício.